PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.123 de 09 de novembro de 1.972

" Dispõe sobre transposição de itens no orçamento analítico da Despesa ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam reduzidos os itens da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, na importância de Cr$9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Cicil

01 - Vencimento do Diretor de Serviços de Obras. F.P.M.....Cr$ 3.000,00

02 - Vencimento do auxiliar do serviço de obras. F.P.M. .....Cr$ 1.000,00

04 - Vencimento de motoniveladores. F.P.M.....Cr$ 3.000,00

05 - Vencimento do Tratorista mecânico F.P.M.....Cr$ 500,00

06 - Vencimento de motoristas. F.P.M..Cr$ 1.600,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes das reduções feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), os itens da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Diretor Serviços de Obras.Cr$ 3.000,00

02 - Venc. do auxiliar do serv. de obras.Cr$1.000,00

04 - Venc. de motoniveladores .....Cr$ 3.000,00

05 - Venc. do Tratorista mecônico .....Cr$ 500,00

continuação..DECRETO Nº 1.123 de 09/11/72

06 - Vencimentos de motoristas.....Cr$ 1.600,00
Soma .....Cr$ 9.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de novembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário